



INDICAÇÃO Nº IND 4251/2015
(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Presidente do Banco de Brasília – BRB, a criação de uma linha de crédito especial destinada aos proprietários de estabelecimentos que utilizam música eletrônica ou ao vivo, para que os mesmos promovam tratamento acústico nestes ambientes.

L I D O
Em, 23/06/15

Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Presidente do Banco de Brasília – BRB, a criação de uma linha de crédito especial destinada aos proprietários de estabelecimentos que utilizam música eletrônica ou ao vivo, para que os mesmos promovam tratamento acústico nestes ambientes.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação de diversos proprietários de estabelecimentos que utilizam música eletrônica ou música ao vivo.

Os proprietários de estabelecimentos que utilizam música eletrônica ou música ao vivo têm a necessidade de se dar tratamento acústico aos seus estabelecimentos, visando valorizar a qualidade de vida dos moradores próximos aos estes comércios e para que haja uma convivência harmoniosa entre eles.

Aprova: 18/06/2015 12:58

Sector Protocolo Legislativa
IND Nº 4251/2015
Folha Nº 01 BIA



Embora reconheçam a necessidade, os mesmos relatam a dificuldade em promover o tratamento acústico necessário, de forma que solucione o problema, devido ao alto custo dessa reforma, o que acaba inviabilizando seus negócios.

Uma linha de crédito especial para atender estes estabelecimentos proporcionará melhor qualidade de vida aos moradores próximos destes estabelecimentos, bem como trará segurança para os empresários deste ramo.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 4251/2015
Folha Nº 02 BIA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 4251/2015
Folha Nº 03 BIA